

# PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

Cumprindo os preceitos legais e as disposições estatuárias acompanhámos, ao longo do exercício de 2013, a atividade de **GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM**, especialmente através da análise das demonstrações financeiras e de diversos esclarecimentos que solicitámos.

Apreciámos o relatório de gestão, as demonstrações financeiras, o relatório anual sobre a fiscalização efetuada pelo revisor oficial de contas e a respetiva certificação legal das contas relativas ao exercício de 2013, documentos que foram preparados respetivamente, pelo Conselho de Administração, os dois primeiros e pelo Revisor Oficial de Contas os dois últimos.

Declaramos expressamente a nossa concordância com a certificação legal das contas e que, para todos os efeitos, aqui consideramos como integralmente reproduzida.

Pelo nosso lado, procedemos a diversos exames, análises e verificações que considerámos necessárias, com o objetivo de formar a nossa opinião.

No âmbito da nossa competência, mantivemos permanente diálogo com o Conselho de Administração da sociedade com o qual analisámos a gestão e o cumprimento das obrigações legais e estatuárias.

Tendo procedido aos exames descritos no seu relatório anual o Revisor Oficial de Contas e Fiscal Único da empresa **GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM**, é de parecer que a Assembleiageral:

- Aprove o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras que lhe estão anexas, referentes ao exercício de 2013;
- Aprove a proposta de aplicação dos resultados que é apresentada pelo Conselho de Administração;
- Proceda à apreciação da administração e fiscalização da sociedade;
- Aprove um voto de apreço aos membros do Conselho de Administração e Colaboradores pelo desempenho alcançado no desenvolvimento da atividade da empresa.

Évora, 17 de março de 2014

O Fiscal Único

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.,

representada por

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho

(ROC n.º 658)



# CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

# INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras de GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M., as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2013 (que evidencia um total de 33.819.896,60€ e um total de capital próprio de 15.562.144,96 €, incluindo um resultado líquido de 703.997,16 €), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data (que releva uma variação de caixa e seus equivalentes de 1.374.419,96 €) e os correspondentes anexos.

## **RESPONSABILIDADES**

- 2. É da responsabilidade da Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa e o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de critérios e políticas contabilísticas adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- **3.** A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

## ÂMBITO

- 4. O exame a que procedemos, foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizados na sua preparação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

- **5.** O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- **6.** Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

# **OPINIÃO**

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira de GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M., em 31 de dezembro de 2013, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

# **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS**

8. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

#### ÊNFASES

9. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior é de referir que na sequência da nova interpretação da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) acerca do reconhecimento dos passivos por impostos diferidos associados aos subsídios ao investimento, procedeu-se à alteração de política contabilística. Deste modo, de acordo com a NCRF 4, esta correção foi aplicada retrospetivamente, sendo reexpressos os comparativos de 2012, conforme nota 5 do Anexo.

Évora, 17 de março de 2014

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.,

representada por

Hazia do Hocação Carvalho

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho (ROC n.º658)



# RELATÓRIO ANUAL DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmos. Senhores Acionistas e

Exmos. Membros do Conselho de Administração

da Empresa GESAMB - Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M.

#### Exmos. Senhores:

- 1. O presente relatório é emitido nos termos da lei e do mandato que nos conferiram.
- 2. Procedemos à revisão legal das contas dessa Empresa relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, de acordo com a Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas com data de 17 de março de 2014.
- 3. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:
  - a) Tendo em vista o acompanhamento da Empresa, procedemos a reuniões e contactos com a Administração e Serviços, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários. Desde já se reconhece e agradece a colaboração prestada;
  - b) Verificámos a adequacidade dos documentos de prestação de contas;
  - c) Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da Empresa;
  - d) Confirmámos que o Relatório de gestão, a Demonstração da posição financeira, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e o Anexo àquelas Demonstrações Financeiras, satisfazem os requisitos legais e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
  - e) Averiguámos da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade:
  - f) Cumprimos as demais atribuições constantes da lei;
  - g) Realização dos testes substantivos considerados adequados em função da materialidade dos valores envolvidos e executados no âmbito do exame.
  - h) Solicitou-se e obteve-se a Declaração do Órgão de Gestão prevista na Diretriz Técnica da O.R.O.C.
- 4. Em consequência do trabalho efetuado, verificámos que:

Os documentos de prestação de contas e a contabilidade caracterizam adequadamente a situação da Empresa e satisfazem as disposições legais e estatutárias;

- a) Os critérios valorimétricos referidos no Anexo afiguram-se adequados, explicitando uma apropriada avaliação do património e dos resultados do exercício, nomeadamente pela aplicação da legislação de carácter ambiental a que a empresa se encontra obrigada;
- b) As restantes notas divulgadas pelo Anexo complementam com clareza as restantes informações financeiras.





# Salientam-se os seguintes factos:

- Na sequência da nova interpretação da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) acerca do reconhecimento dos passivos por impostos diferidos associados aos subsídios ao investimento, procedeu-se à alteração de política contabilística. Deste modo, de acordo com a NCRF 4, esta correção foi aplicada retrospetivamente, sendo reexpressos os comparativos de 2012, conforme nota 5 do Anexo.
- O resultado líquido do período reflete o benefício do crédito fiscal extraordinário ao investimento (CFEI), traduzindo-se num acréscimo do mesmo em cerca de 350 mil €.
- 5. Finalmente, cumpre-nos informar que apreciámos e concordamos com o relatório do Conselho de Administração que se encontra conforme as contas do exercício de 2013.

Évora, 17 de março de 2014

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., representada por

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho (ROC n.º 658)



# RELATÓRIO SEMESTRAL

## DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

## FISCAL ÚNICO

# 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 6, alínea h), da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto cumpre-nos apresentar o relatório semestral sobre as contas do segundo semestre de 2013 da empresa GESAMB — Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M.

## 2. ÂMBITO

O presente relatório consubstancia-se na análise dos documentos preparados pelo Conselho de Administração, reportados à data de 31 de dezembro de 2013.

Em consequência do trabalho efetuado, foi emitido este relatório cujo conteúdo aqui se apresenta.

# 3. ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

Tendo em vista o acompanhamento da empresa, procedemos durante o semestre a diversos contactos com o Conselho de Administração e com os Serviços de Apoio Contabilístico, que sempre prestaram a sua colaboração, facto que se reconhece e agradece.

Procedemos à verificação através de testes substantivos considerados adequados em função da materialidade dos valores envolvidos e em resultado das verificações realizadas, tendo sido efetuadas as recomendações consideradas necessárias, nas circunstâncias.

# 4. CONCLUSÃO

Em termos de conclusão podemos referir que:

4.1 – Nos registos contabilísticos mantiveram-se os princípios e critérios que anteriormente vinham a ser seguidos, exceto no que diz respeito ao relatado na nota 5 do Anexo;

4.2 - Não foram detetados factos ou anomalias nas contas apresentadas que nos mereçam destaque, para além dos divulgados como ênfases na Certificação Legal das Contas datada de 17/03/2014;

4.3 – O resultado líquido do período ascende a 703.997,16 €, o qual reflete o benefício do crédito fiscal extraordinário ao investimento (CFEI), traduzindo-se num acréscimo do mesmo em cerca de 350 mil €.

Évora, 17 de março de 2014

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda..

representada por

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho

(ROC n.º 658)